



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua Cícero Torres, 118 — Centro — CEP 56.560-000

C. G. C. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1011/97

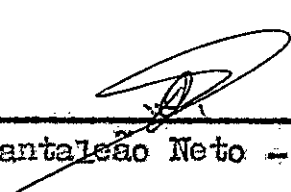
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar de PE., e dá outras Providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Inajá decretou e EU Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio a Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco e com os Comandantes da Polícia Militar deste Estado de Pernambuco, para manter a Segurança neste Município e despesas que foram necessárias para melhoria na Delegacia e no alojamento da Polícia.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de dezembro de 1997.



José Pantaleão Neto — Prefeito.